FINZA PARCERIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 66.147.948/0001-82

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2026
("**Ata**" e "**Assembleia**", respectivamente)

1. DATA, LOCAL E HORÁRIO: Realizada em 15 de setembro de 2026, às 13h, de modo exclusivamente eletrônico, mediada pela **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, conjunto 91, Vila Olímpia, 04548-004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 24.361.690/0001-72, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011 ("**Administrador**" e "**Custodiante**"), na qualidade de administradora do **FINZA PARCERIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 66.147.948/0001-82 ("**Fundo**"), constituído nos termos do seu Regulamento (conforme definido abaixo) e da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**").

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidida pela Sra. Hanna Manara Andrade Gomes ("**Presidente**"), secretariado pela Sra. Mariana Alves Ramos Esquaella ("**Secretária**"), conforme indicação do Presidente.

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução CVM 175 e nos termos do regulamento do Fundo, conforme em vigor nesta data ("**Regulamento**"), em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo ("**Cotistas**"), signatário(s), em conformidade com a lista de presença constante do Anexo I a presente Ata.

4. PRESENÇA: Presentes os representantes: **(i)** dos Cotistas; **(ii)** do Administrador; e **(iii)** da **KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede Cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Av. dos Vinhedos, nº 70, sala 301, CEP 38411-217, inscrita no CNPJ sob o nº 44.870.662/0001-98, devidamente autorizada e habilitada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 19.724, de 07 de abril de 2022, na qualidade de Gestor do Fundo ("**Gestor**" e, quando em conjunto com o Administrador, os "**Prestadores de Serviço Essenciais**").

5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre: **(i)** deliberar sobre a 2ª (segunda) Emissão de Cotas da Subclasse Júnior da Classe Única do Fundo, no montante total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a ser realizada mediante colocação privada, nos termos do art. 8º, I, da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme características constantes no Anexo I a esta Ata.

Clicksign bbe4ef8e-e74a-4a7a-9769-d039bab34c72

6. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, a 2ª (segunda) Emissão de Cotas da Subclasse Júnior da Classe Única do Fundo, no montante total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a ser realizada mediante colocação privada, nos termos do art. 8º, I, da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme características constantes no Anexo I a esta Ata.

Os Cotistas, neste ato, conferem a autorização para que os Prestadores de Serviços Essenciais realizem as providências cabíveis para efetivação das deliberações aprovadas.

7. ENCERRAMENTO:

Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e, **(ii)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Assembleia, nos termos da Resolução CVM 175.

Os Cotistas e os Prestadores de Serviços Essenciais declaram e concordam que esta Ata poderá ser formalizada por meio eletrônico ou digital, podendo contar com processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou por qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica ou digital, desde que admitido pelas Partes como válido, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("**MP 2.200-2/01**").

Findo os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do Artigo 10, § 1º e § 2º, da MP 2.200-2/01.

São Paulo/SP, 15 de setembro de 2026.

(As assinaturas seguem na próxima página.)
(O resto da página foi deixado propositalmente em branco.)

Clicksign bbe4ef8e-e74a-4a7a-9769-d039bab34c72

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FINZA PARCERIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ nº 66.147.948/0001-82

REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2026

Hanna Manara Andrade Gomes
Presidente

Mariana Alves Ramos Esquaella
Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestor

Clicksign bbe4ef8e-e74a-4a7a-9769-d039bab34c72

ANEXO I À
ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FINZA PARCERIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 66.147.948/0001-82

REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2026

APÊNDICE DE COTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DA CLASSE ÚNICA DO FINZA PARCERIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

A 2ª (segunda) Emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Júnior da Classe Única do **FINZA PARCERIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Classe") possuem as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas:	R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
Quantidade de Cotas:	Quantas forem suficientes para satisfazer o Montante das Cotas indicado acima;
Valor Unitário de Emissão:	Será o valor de fechamento do respectivo Dia Útil, apurado após a conclusão do processo de valorização diária da carteira, não sendo admitida a utilização de valor de abertura, valor projetado ou valor intradiário, nos termos do Regulamento;
Forma de Integralização:	À vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição;
Tipo de colocação:	Colocação privada, nos moldes do inciso I, do art. 8º da Resolução CVM 160/22;
Público-Alvo da Oferta:	Investidor Profissional;
Distribuidor:	A Administradora;
Taxa de Distribuição:	Não há.

Clicksign bbe4ef8e-e74a-4a7a-9769-d039bab34c72